



## PUBLICAÇÕES

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 435 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Diretora Administrativa e Financeira. O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Silvana Moreira de Carvalho, portadora da matrícula nº 1475, para exercer a função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 15 de outubro de 2018.

Município de Machado, 04 de outubro de 2018  
Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 438 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018, designa os membros da respectiva Comissão Processante e adota medidas para assegurar a ampla defesa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º Determinar, nos termos dos arts. 138 e 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2018 – para apuração de possível infração disciplinar, prevista no art. 118, inciso XXI da referida Lei, cometida pela servidora M. L. A. M.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Elisandro Kennedy Alkmin (matrícula nº 2958); Karla Carvalho Moterani (matrícula nº 4737), e Maria Claudia Robin Nannetti Caixeta (matrícula nº 1067), nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 3º A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º A comissão tem poderes amplos, gerais e irrestritos para adotar as providências e proceder às diligências necessárias para a elucidação dos fatos, emitindo ampla defesa, observando-

-se os dispositivos legais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 448 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 418, de 24 de setembro de 2018, que alterou a Portaria nº 390, de 03 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 418, de 24 de setembro de 2018, que alterou a Portaria nº 390, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 390, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme abaixo:

“Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme abaixo:

- José Divino Santos Costa – matrícula nº 1588;
- Maria Lúcia Conti Neves – matrícula nº 231;
- Cláudia Aparecida Vieira da Silva – matrícula nº 4264;
- Edna Cristina da Silva – matrícula nº 2222;
- Simeão José Marcos de Oliveira – matrícula nº 3091.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 449 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Tamiris Caetano Xavier, portadora do CPF nº 084.168.606-88, para exercer o cargo de Professor de

Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2018.

Município de Machado, 16 de outubro de 2018.  
Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 450 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Denise Paiva Telini, portadora do CPF nº 054.664.766-92, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2018.

Município de Machado, 16 de outubro de 2018.  
Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 451 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - PEBEF 27hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Beatriz de Fátima Ribeiro, portadora do CPF nº 074.459.586-06, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - PEBEF 27hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2018.

Município de Machado, 16 de outubro de 2018.  
Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 452 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Edênia Maria Dias Gomes

FAIXA: K

NÍVEL: PEIA III

CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente

MATRÍCULA: 1659

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 453 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Cláudio Mateus da Silva

REFERÊNCIA: III

NÍVEL:A

CARGO: Rondante

MATRÍCULA: 4623

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 454 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: Paulo Padilha

REFERÊNCIA: VI

NÍVEL:A

CARGO: Profissional braçal

MATRÍCULA:3049

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 455 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: Elyelson Codignole Gabriel

REFERÊNCIA: IV

NÍVEL:A

CARGO: PEDREIRO

MATRÍCULA:3040

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal



# PUBLICAÇÕES

**PORTARIA Nº 456 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal a servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
NOME: Maria do Carmo da Silva Braziel

REFERÊNCIA: IV

VÍVEL: C

CARGO: Profissional Braçal

MATRÍCULA: 3050

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 457 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal a servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
NOME: Silvana Cristina de Andrade

REFERÊNCIA: IV

NÍVEL: C

CARGO: Profissional Braçal

MATRÍCULA: 3041

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 459 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal a servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME: Sandra da Silva Alves Ferreira

REFERÊNCIA: IV

NÍVEL: C

CARGO: AUXILIAR SANITÁRIO

MATRÍCULA: 3019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 460 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME: Anderson Henrique Casimiro

REFERÊNCIA: III

NÍVEL: B

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

MATRÍCULA: 4605

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**

NOME: Edson Kuster

REFERÊNCIA: IV

NÍVEL: C

CARGO: Agente de Administração

MATRÍCULA: 3053

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 463 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a servidora Suellen Santos Silverio, portadora do CPF nº 095.943.386-44, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 18 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

## LEI

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 1.957, de 29 de março de 2007, que autoriza doação de terreno com encargos e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.957, de 29 de março de 2007, que autoriza doação de terreno com encargos e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.957, de 29 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica a empresa donatária obrigada a apresentar para registro junto ao setor competente da Prefeitura Municipal desta cidade, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei, o projeto arquitetônico completo, além do cronograma físico das obras a serem realizadas no imóvel objeto desta doação.

Art. 3º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.957, de 29 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica expressamente vedado à empresa donatária, sob qualquer pretexto, locar, alienar, doar ou, por qualquer outra forma, transmitir a terceiros a posse ou o domínio do imóvel objeto da presente doação pelo prazo de 11 (onze) anos a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 23 de outubro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

## EXTRATO

Extrato de Contrato nº 074/2018  
Partes: Município de Machado / Fundação Christiano Ottoni - FCO

Processo Licitatório n.º: 227/2018  
Dispensa de Licitação nº 014/2018

Objeto: execução de serviços de Diagnóstico Completo, com Emissão de Laudo Técnico, do Sistema de Transporte Escolar – TER do Município de Machado – MG.

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 19/10/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Extrato de Convênio nº 23 /2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado  
Objeto: Transferência do CONCEDENTE a CONVENIENTE no valor de R\$ 327.408,00 (trezentos e vinte sete mil quatrocentos e oito reais), referente a Emenda Parlamentar da Bancada Mineira nº 71140011, conforme habilitação da Portaria MS/GM nº 3.398, de 12 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 327.408,00 (trezentos e vinte sete mil quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 02.13.03.10.122.0000.0.037.335041

Vigência: 25/10/2018 a 28/02/2019

## DECRETO

**DECRETO Nº 5784 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera Decreto nº 5305, de 31 de maio de 2017, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Machado-MG – GGIM, e deu outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 8º do Decreto nº 5305, de 31 de maio de 2017, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Machado – MG - GGIM, e deu outras providências, conforme abaixo:

“Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 4552, de 30 de abril de 2014.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 17 de outubro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5789 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Regulamenta os incisos III, IV

e VI do art. 21 da Lei Complementar nº 160/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 70 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

considerando que compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos coordenar tanto atividades de registro de pagamento de pessoal, quanto programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, bem como atividades de organização e modernização;

considerando que, devido às competências supracitadas, advém necessidade de adequação do Sistema de Recursos Humanos, no tocante a informações de servidores públicos municipais nos registros cadastrais da Prefeitura;

considerando que o cadastro de servidores se encontra desatualizado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral de todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As normas e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais efetivos; detentores de função pública; comissionados; contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; conselheiros e estagiários; agentes políticos (secretários municipais), bem como os cedidos (à disposição de outro órgão), aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, são os constantes deste Decreto.

Art. 3º A atualização de dados cadastrais do servidor será efetuada por sistema computacional de banco de dados, mediante prova documental exibida pelo servidor.

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado  
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro  
CEP: 37750-000  
Machado - MG  
(35) 3295-8700

Ano 19 | Número 581 | Segunda-feira 29 de Outubro de 2018  
**Periodicidade:** Semanal

### Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Moraes

**Jornalista Responsável:** Renata Mitidieri (MTb: 10105/MG-JP)

**E-mail:** comunicacao@machado.mg.gov.br

www.machado.mg.gov.br

www.facebook.com/municipiodemachado

\* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

\* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.



# PUBLICAÇÕES

Art. 4º O Censo Cadastral, de caráter obrigatório e exclusivamente presencial, será realizado no período de 1º de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, na Sede Prefeitura Municipal de Machado, localizada na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

Art. 5º O Censo Cadastral deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do servidor ao local indicado no art. 4º, mediante apresentação do original ou de cópia autenticada dos documentos discriminados no ANEXO II, acompanhados de cópia simples legível, e do formulário devidamente preenchido, sem rasuras, disponível no ANEXO III. § 1º Em se tratando de servidor que esteja licenciado, nos termos do art. 92 da Lei Municipal nº 1.280/2000, este deverá realizar o Censo Cadastral.

§ 2º O período em que o servidor se ausentar de suas atividades, em razão do Censo Cadastral, não será considerado como falta ou atraso.

Art. 6º Concluído o processo de Censo Cadastral, será emitido comprovante de recadastramento.

Art. 7º O servidor que comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado.

Art. 8º O servidor que não puder comparecer dentro do prazo, por motivo doença ou impossibilidade de locomoção, poderá fazer-se ser representar por procurador legalmente habilitado (por meio de procuração pública devidamente registrada em cartório), munido documento de identificação com foto do outorgante e do outorgado, e atestado médico recente confirmando a indisponibilidade.

Art. 9º O servidor efetivo, o Detentor de Função Pública com estabilidade extraordinária, o comissionado, o contratado em caráter temporário, o conselheiro e o estagiário, bem como o Agente Político (Secretário Municipal), deve providenciar para que seu registro funcional esteja sempre atualizado, evitando-se, assim, a necessidade de realização de novo Censo Cadastral.

Art. 10. O servidor é responsável pela veracidade das informações que prestar, ficando sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais por qualquer informação que se prove incorreta, inverídica, nos termos do art. 119 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Machado.

Art. 11. O Censo Cadastral será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 12. O não comparecimento do servidor, sem justificativa, acarretará instauração de procedimento administrativo próprio, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Machado.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser, obrigatoriamente, encaminhada cópia, com recibo, para cada uma das Secretarias Municipais, visando a dar máxima publicidade de seu conteúdo. Município de Machado, 24 de outubro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CRONOGRAMA CENSO 2018

1º/11 a 6/11 Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

7/11 a 9/11 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

12/11 a 13/11 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

14/11 a 16/11 Secretaria Municipal de Fazenda RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

19/11 a 21/11 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

22/11 a 28/11 Secretaria Municipal de Educação RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

29/11 a 5/12 Secretaria Municipal de Saúde RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

6/12 a 10/12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

11/12 a 12/12 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

13/12 a 14/12 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

17/12 a 18/12 Secretaria Municipal de Fiscalização RECURSOS HUMANOS  
Sede da Prefeitura

## ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVO; DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA; COMISSIONADO; CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; AUTÔNOMO (CONSELHEIRO E ES-

TAGIÁRIO); AGENTE POLÍTICO (SECRETÁRIO MUNICIPAL), CEDIDO:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PASEP;
- Certidão Nascimento ou Casamento e/ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- Certificado de Reservista (sexo masculino) ou Atestado de Dispensa;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Carteira de Motorista; (Obrigatório para Motorista e Operador de Máquina)
- Carteira de Registro Profissional para Profissões Regulamentadas.

## DOCUMENTAÇÃO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência Atualizado.

## DECRETO Nº 5790 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a Defesa Administrativa no âmbito do Código de Posturas do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 36, de 05 de dezembro de 2008.

## DECRETA

Art. 1º Em face da ação do agente fiscal, o contribuinte poderá apresentar defesa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado do auto de infração.

Art. 2º A defesa será apresentada na Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária e Urbana, através de requerimento assinado pelo contribuinte ou seu procurador.

§ 1º No caso de procurador, o instrumento de mandato deverá ser apresentado junto com o requerimento, e a procuração poderá ser por instrumento particular ou público e, no caso de procuração por instrumento particular, deverá constar o reconhecimento de firma do outorgante.

§ 2º No caso de procuração outorgada a advogado (a), será dispensado o reconhecimento de firma do outorgante da procuração.

Art. 3º A defesa apresentada será apreciada por uma Comissão de Análise de Defesa, nomeada por portaria, e será composta por 03 (três) agentes fiscais.

Art. 4º A Comissão de Análise de Defesa decidirá pela procedência ou não do auto de infração.

§ 1º Em sendo julgado improcedente o Auto de Infração, o mesmo será arquivado e a multa não será devida.

§ 2º Na hipótese de ser julgado procedente o Auto de Infração, a multa será devida.

§ 3º A decisão da Comissão de Análise de Defesa será comunicada ao contribuinte pela forma prevista no art. 27 da Lei Complementar nº 36, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 5º Da decisão que decidir pela procedência do Auto de Infração, caberá pedido de reconsideração a ser apresentado na Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária e Urbana.

§ 1º O pedido de reconsideração será decidido pelo titular da Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária e Urbana.

§ 2º A decisão do titular da Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária e Urbana será comunicada ao contribuinte pela forma prevista no art. 27 da Lei Complementar nº 36, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de outubro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 226/2018  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

DO OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fonoaudiólogos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG. RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: Dia 13 de novembro de 2018 até as 13h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de novembro de 2018 até as 13h00min.

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO Nº. 327/2018  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de frascos para dieta enteral, através da Secretaria de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: Dia 12 de novembro de 2018 até as 13h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de novembro de 2018 até as 13h00min.

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO Nº. 310/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR AS OBRAS DO VELÓRIO NO DISTRITO DE DOURADINHO, MUNICÍPIO DE MACHADO/MG.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 21 de Novembro de 2018 até as 13h00min.

Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº. 310/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR AS OBRAS DO VELÓRIO NO DISTRITO DE DOURADINHO, MUNICÍPIO DE MACHADO/MG.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 21 de Novembro de 2018 até as 13h00min.

Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG

Resultado da Avaliação do Estágio Probatório – AEP – 32 meses  
Servidor: Rafael Augusto da Silva Matos

Matrícula: 268  
Cargo/Função: Operador de ETA/ETE

Unidade de Lotação: Sistema de Água

Chefia Imediata: José Sirley Miranda

Período Avaliatório: 16/02/2016 a 16/10/2018

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica o servidor do conceito satisfatório obtido no parecer conclusivo relativo ao processo de avaliação de desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho: Luciano Mingueti Santos / Luiz Cláudio da Silva / Osmar da Silva / Siônio Augusto Guimarães.

Data de Homologação: 16/10/2018

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL



## PUBLICAÇÕES

DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 061/2018, CUJO EXTRATO CONSTA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADO, NA DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO: 578, PÁGINA 1.

Diante da necessidade de correção de inconsistências no referido Edital, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica alteração no instrumento convocatório.

A cópia na íntegra do Edital retificado com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site [www.saaemachado.mg.gov.br](http://www.saaemachado.mg.gov.br) e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço abaixo mencionado.

O novo horário de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas e início da sessão pública será as 08:30 horas do dia 21/11/2018, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60 – Loteamento do Parque – Machado – MG.

Todos os licitantes interessados em participar desta licitação, deverão encaminhar os documentos necessários para Habilitação Cadastral correspondente aos itens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos no Edital, até o dia 14/11/2018.

Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754.

Machado – MG, 26 de outubro de 2018.

Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

PORTARIA SAAE MAC Nº 060/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias, Diretor Geral do SAAE de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o cargo, em virtude do resultado do Concurso Público, edital 001/2015, homologado em 29/12/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA – (1º lugar), para exercer o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, junto ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste ato de provimento, conforme disposto no § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 3º - Fica esclarecido que será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não for efetivada dentro do prazo previsto no artigo anterior, conforme disposto no § 5º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machado – MG, 26 de outubro de 2018.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 061/2018

Em 26 de outubro de 2018.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado, RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.292 de 30/03/2000, conceder Progressão Horizontal na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, para o servidor abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome Cargo Referência

EDSON LUIZ DE CARVALHO JUNIOR TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS B-IV

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 26 de outubro de 2018.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 062/2018

Em 26 de outubro de 2018.

Machado – Minas Gerais

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. ATHOS CAIXETA POLYCARPO – Agente Administrativo, para substituir a Sra. MYRIAN DE FÁTIMA NUNES PEREIRA FONSECA – Agente Administrativo / Chefe da Seção Pessoal e Apoio Administrativo, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 26 de outubro de 2018.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 062/2018, PUBLICADO EM 22/10/2018, EDIÇÃO Nº 580, PÁGINA 04, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADO.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 062/2018 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2018, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Conjunto

motobomba submersa; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital. Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 13/11/2018, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site [www.saaemachado.mg.gov.br](http://www.saaemachado.mg.gov.br) e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754. Machado/MG, 29 de outubro de 2018. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.



PROGRAMAÇÃO  
**OUTUBRO ROSA**  
**PSF CAIC**

- Atendimento noturno às mulheres no dia 10/10 até às 19 horas.
- Realização de exames preventivos e mamografia. Vacinas e consulta médica agendada.



PROGRAMAÇÃO  
**OUTUBRO ROSA**  
**PSF SANTUÁRIO**

- Atendimento noturno para as mulheres no dia 10/10 até às 20 horas.
- Visitas domiciliares às mulheres na faixa etária de risco para realização de mamografia e preventivo.
- Busca ativa das mulheres nas confecções do bairro.